



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2017




TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

De ordem do senhor pregoeiro de processo administrativo do Pregão Presencial SRP 042/2017 cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de Voadeiras, Motores, Grupos Geradores, Motosserras, Roçadeiras e Kit's Farinheira para atender os projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das suas Secretarias Jurisdicionadas*, juntei, nesta data, aos presentes autos, o Alvará de Funcionamento da empresa VILELA & VILELA LTDA-ME CNPJ nº. **05.995.058/0001-36**, conforme mencionado na ata 19/12/2017 do referido pregão.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Jacareacanga, 27 de Dezembro de 2017.


Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro
Port. GAB/PMJ nº 017/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ofício nº. 334/2016 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Jacareacanga/PA, 27 de Dezembro de 2017.

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2017

A

Empresa **VILELA & VILELA LTDA-ME**, CNPJ nº. 05.995.058/0001-36.

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no desempenho de seus poderes, vem solicitar a empresa **VILELA & VILELA LTDA-ME**, CNPJ nº. 05.995.058/0001-36, de acordo com Art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, que preconiza "A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

Desta forma, a prefeitura concede a empresa **VILELA & VILELA LTDA-ME**, CNPJ nº. 05.995.058/0001-36 o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para regularização das pendências documentais.

O não cumprimento desta SOLICITAÇÃO no prazo determinado ensejara que o município tome as medidas cabíveis.


Kleber dos Anjos de Sausa
Pregoeiro

*Recebido em
27/12/2017*

VILELA & VILELA LTDA
CNPJ 05.995.058/0001-36
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Coordenadoria Municipal de Tributos - CMT



ALLF-1263-5118-E359-DB68

ALVARÁ ELETRÔNICO 2017

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
001110

CPF/CNPJ
05.995.058/0001-36

Data de Abertura
21/11/2003



Contribuinte
VILELA & VILELA LTDA -ME

Denominação
CIMAQ CENTER

CNAE
47.44-0-01

Atividade Principal
Comercio varejista de ferragens e ferramentas

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Horário de Funcionamento
08:00h às 18:00h

Localização:

RODOVIA TRANSAMAZONICA - N° 18
BAIRRO: COMERCIO - CEP: 68180010
ITAITUBA-PA

Licença Especial
NÃO

Número do Protocolo
00001786/2017

Data de Emissão
04/02/2017

Horário Especial
xxxxxxx

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN) E OS ARTS. 192 E 193 DA LEI Nº 2.716/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E A CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

Este Alvará é válido até 31/12/2017 e somente para localização das atividades acima mencionadas, devendo ser afixado em local visível e acessível à fiscalização e à população em geral, sob pena das sanções previstas na Lei nº 2.716/2013 (Código Tributário Municipal - CTM).


RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração


ELIEZER SOARES PEREIRA SOBRINHO
Coordenador Municipal de Tributos